

**CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA**  
**CNPJ: 08.769.343/0001-27**  
**ENDEREÇO: AVENIDA VI S/N JEREISSATI I, MARACANAÚ, CE.**  
**E-MAIL: CRECHEMIRIAN@EDU.MARACANAÚ.CE.GOV.BR**  
**FONE: 85 3383.3875**  
**PROCESSO Nº: 15/2026**

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de Fevereiro de 2026.



WILMA DANTAS FERREIRA FEITOSA  
Presidente do Conselho Escolar



## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº:	15/2026			
2	CONSELHO:	CONS. ESC. DA CRECHE MUNICIPAL MIRIAN PORTO MOTA	3	Nº DO CNPJ:	08.769.343/0001-27
4	ENDEREÇO:	AV. SEIS, S/N, JEREISSATI I - MARACANAÚ - CE.			
5	MARACANAÚ, 24/02/2026				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 27/02/2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO				

7						
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS						
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
QUADRO 1	01	Registro de gás modelo 504/1 Registro metálico para instalação em botijão de gás (GLP), utilizado para controlar e regular a saída do gás do botijão para o fogão ou outro equipamento. Deve possuir sistema de vedação seguro e adequado.	UNIDADE	01		
	02	Mangueira para botijão comprimento 2,5 metros Mangueira flexível própria para condução de gás GLP, indicada para ligação entre o botijão e o fogão. Deve ser resistente, apropriada para uso com gás e estar em conformidade com as normas de segurança vigentes.	UNIDADE	01		
	03	Braçadeiras Peças metálicas utilizadas para fixar a mangueira nas conexões do registro e do fogão, garantindo vedação adequada e segurança na instalação do sistema de gás.	UNIDADE	01		
7.7-PREÇO TOTAL (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8 05

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:			
11	ENDEREÇO:			
12	CPF OU CGC:	12	RG	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:			